



D. Oficial, n.º 7 - 11/01/73
ESTADO DE ALAGOAS " " 8 - 12/01/73
PREFEITURA MUNICIPAL DE "MACEIÓ" - 10/01/73

LEI N.º 1.962 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1972.

Transforma o atual Colégio Municipal Rui Palmeira, localizado no bairro do Vergel do Lago, em CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI PALMEIRA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica transformado o atual Colégio Municipal Rui Palmeira, localizado no bairro do Vergel do Lago, pertencente a Fundação Educacional de Maceió - FEMAC, em CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI PALMEIRA.

Art. 2º - Caberá à FEMAC, através do Centro de Ensino Fundamental Rui Palmeira, a implantação da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, fixando as diretrizes e todas as formulações, planejamentos e experiências pedagógicas decorrentes da precitada Lei.

Art. 3º - O Centro de Ensino Fundamental, de que trata o Art. 1º desta Lei, será o núcleo polarizador das Escolas Tributárias da rede de Educação Municipal.

Parágrafo único - Entender-se-ão por Escolas Tributárias aquelas responsáveis pela escolarização da 1ª fase do Ensino Fundamental.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

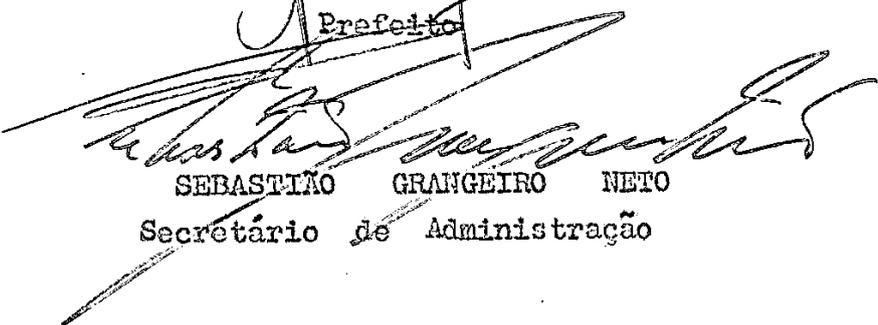


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.962 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1972. (Fls. 2.º)

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de dezembro de 1972.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de dezembro de 1972.


ELIÈGE ELIAS BARBOSA
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração